ARTIGO 1º :- Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no dia 11 de Junho, sexta-feira.
ARTIGO 2º :- Em virtude da decretação do Ponto Facultativo, não haverá Sessão Ordinária na próxima Sexta-Feira.
ARTIGO 3º :- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DECRETO Nº 02 / 1.982

"EU, Maurício José de Azevedo Oliveira, Vice-Presidente no Exercício da Presi - Dência da Câmara Municipal de São João- da Boa Vista, no uso das atribuições - que o cargo me confere,

DECRETO :-

ARTIGO 1º :- Durante a realização dos jogos eliminatórios em - que participará o Selecionado Brasileiro, o Expediente da Câmara Municipal passará a ser o seguinte: das 8:00 às 11:00 e das- 13:00 às 15:00 Horas.
ARTIGO 2º :- Caso o Selecionato Brasileiro chegue às finais, o Expediente deverá também ser adaptado as pecularidades do horário em que serão realizados os jogos.
ARTIGO 3º :- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Afixe-se e Cumpra-se.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

,-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DECRETO Nº 03 / 1.982

"EU, Maurício José de Azevedo Oliveira, Vice-Presidente no Exercício da Presi - dência, usando das atribuições que o cargo me confere,

DECRETO :-